



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.434 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS V E VI DA LEI Nº 4.362, DE 17 DE JULHO DE 2006,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL Nº 012/2007 PROC. 272/2007

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei 4.362, de 17 de julho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - conforme documentos anexos e parte integrante desta lei, relativo aos programas descritos, como segue:

Programa: Controle Interno
Código do Programa: 0005
Unidade Responsável – Diretoria de Planejamento e Finanças
Código da Unidade Responsável – 02.03.00

Programa: Planejamento Urbano
Código do Programa: 0007
Unidade Responsável – Diretoria de Obras Públicas e Urbanismo
Código da Unidade Responsável – 02.04.00

Programa: Transporte Urbano
Código do Programa: 0011
Unidade Responsável – Diretoria de Manutenção e Transportes
Código da Unidade Responsável – 02.06.00

Programa: Serviços de Saúde
Código do Programa: 0021
Unidade Responsável – Diretoria de Saúde
Código da Unidade Responsável – 02.09.00

Programa: Construção de Oficina e Garagem
Código do Programa: 0038
Unidade Responsável – Diretoria de Manutenção e Transportes
Código da Unidade Responsável – 02.06.00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 24 DE JANEIRO DE 2007.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 24 DE
JANEIRO DE 2007

PAULO MOREAU
DIRETOR